

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.106,
DE 19 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 2.400.000,00				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.400.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	REDE PRIVADA		2.400.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000 0001	2.400.000,00

**DECRETO Nº 6.107,
DE 19 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.406,84 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.406,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 205.406,84				
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				205.406,84
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			205.406,84
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000 0001	205.406,84
Anexo II (Redução) 205.406,84				
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				205.406,84
	1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			205.406,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000 0001	205.406,84

**DECRETO Nº 6.108,
DE 19 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.565.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.565.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 3.565.000,00				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.565.000,00
	2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			300.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		100100000001	300.000,00
	2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			2.915.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100100000001	600.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		100100000001	1.415.000,00
	2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			1.250.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100100000001	1.250.000,00
Anexo II (Redução) 3.565.000,00				
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				938.271,00
	1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA			938.271,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100100000001	938.271,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				250.000,00
	2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100100000001	50.000,00
	2368 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100100000001	200.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				247.825,00
	2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			85.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100100000001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100100000001	40.000,00
	2620 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CARLINI NETO			67.825,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100100000001	67.825,00
	2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTA GOVERNADOR DR. SEPT. ROSADO			64.170,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100100000001	64.170,00
	2626 ESPORTES SEM FRONTEIRAS			31.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100100000001	31.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRÁNSITO				1.107.466,00
	2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			1.107.466,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100100000001	1.107.466,00
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMBI, URBANISMO E S. URBANOS				1.021.438,00
	2640 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			368.938,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	368.938,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			175.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	175.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			87.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	87.500,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			70.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	70.000,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			320.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	320.000,00

**DECRETO Nº 6.109
DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre reversão de doação de terreno instituída pela Lei Municipal n. 218/85 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 78, e art. 67, caput da Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo inaugurado pela Portaria n. 597, de 06 de maio de 2019 (SEMAD), o processo administrativo de n. 01102/2021, assim como a Lei Municipal 218, de 12 de abril de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido em favor do Município de Mossoró o terreno doado pela Lei Municipal 218, de 12 de abril de 1985, à Associação de Moradores do Conjunto Nova Betânia.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput deste artigo se dá pelo descumprimento da finalidade da doação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato de Aditivo
Dispensa nº 35/2018 – SMS**

Aditivo nº 03 da Dispensa nº 35/2018 – SMS Contrato Nº 214/2018, Firmado em 10/07/2018 Objeto: Promover a prorrogação contratual.

Empresa: FUNDAÇÃO EDUCATIVA JOÃO GOMES DA SILVA - FUNDEJ CNPJ: 10.562.903/0001-10

Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Data da assinatura: 07/07/2021

Assina pelo Locador: Wendell Costa Miranda – Presidente do Conselho Diretor Assina pelo Locatário: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro.

**Tomada de Preço nº 12/2020-SEIMURB
Processo nº 369/2020**

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de construção de academia da saúde/Praça no Conjunto Nova Mossoró/Assentamento Favela/Comunidade Rural da Maisa de Mossoró, conforme projeto básico, especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo.

Conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos e nos termos do Art. 48. § 3º

da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de 08(oito) dias úteis a empresa M2 Engenharia EIRELI, única habilitada, para sanar falhas em sua Proposta de Preços, ficando assim marcada a sessão para o dia 29 de julho de 2021 às 09:h00min, local: Sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Bairro Centro, Mossoró/RN. Francisco Rosivan da Silva Bezerra Presidente da CPL

**PORTARIA Nº 235/2021
de 19 DE JULHO de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELIANA SEVERINADOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 509949, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA, matrícula nº 8866-8.

- Contrato de Prestação de Serviços

- Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

- CNPJ: 61.600.839/0098-88

- Vigência: 28/02/2022

- Contrato nº 26/2020 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de administração e operacionalização do Programa de Estágios para Estudantes, junto a diversos órgãos que compõe e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0348/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE, matrícula nº 131571-1, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência de 01/08/2021 à 31/01/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 349/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1015/2021 – SEMAD, emitido no dia 15 de julho de 2021, referente à servidora abaixo identificada;
CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, ELIELMA AUGUSTA DE FRANÇA, Chefe de divisão - CD, matrícula no512370 - 1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 351/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o pedido de alteração de carga horária formulado pelo servidor, abaixo identificado, instruído de Parecer Jurídico nº 123/2021-PGM/TrB favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do servidor RICARDO GIORGIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 132349-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem redução nos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretario Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Ilmo. (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO ROCHA DE MOURA
Matrícula nº 86070
Professora

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria a fim

de comparecer junto à E. M. Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, para a qual fora encaminhada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Outrossim, esta Secretaria também NOTIFICA Vossa Senhoria sobre o disposto no artigo 50 da Lei Complementar 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e das Fundações do Município de Mossoró).

Mossoró, 19 de julho de 2021.

Prof.ª. Hubeônia Moraes de Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PAUTA DE
JULGAMENTO**

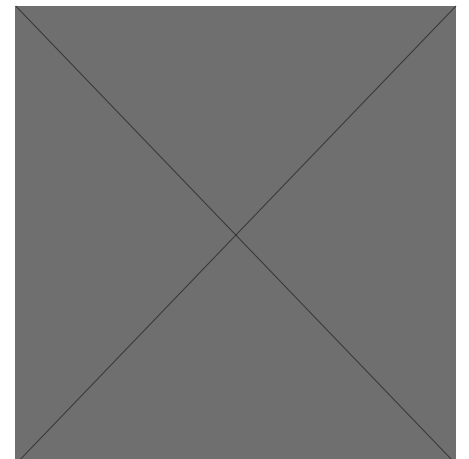
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0087/2015 - TATM - (PFA de Origem 2013.014820-7 SEFAZ), referente ao Auto de Infração de ISS, nº 500403/13-9, tendo como recorrente a empresa Nova Casa Bahia S/A, será julgado em 2ª instância no dia 27 de julho de 2021. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 22 de junho do corrente ano, devido ao fato da Conselheira Relatora, ter pedido mais um prazo, para apreciar melhor o citado processo, a sessão acontecerá na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de junho de 2021.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR